



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Jacareí, 8 de fevereiro de 2021.
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

PORTARIA Nº 23/2021, de 08/02/2021.

Instaura, na forma da Lei Complementar nº 13/1993 e do Decreto Municipal nº 630/2010, processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações disciplinares e penalidades ao servidor J.A.C.C.

Paulo Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 13/1993 no art.10 do Decreto Municipal nº 630/2010;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis Federais 8.429, de 2 de junho de 1992, e 11.340, de 7 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo judicial nº 1502638-31.2020.8.26.0292;

CONSIDERANDO as responsabilidades civis, penais e administrativas são independentes entre si, podendo as sanções serem cumuladas;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações disciplinares e respectivas penalidades ao servidor J.A.C.C., ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, matrícula nº 933.

Parágrafo único. A apuração deverá considerar possíveis infrações do servidor ao art. 226, incisos IV, VI, XIV, XVI; e art. 227, *caput*, e incisos XI, XXI, da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí; bem como do princípio da moralidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, no período entre julho e agosto de 2020, especialmente por ter o servidor supostamente se aproveitado das escalas de revezamento de trabalho para constranger e cometer violência contra a mulher, na forma da Lei Maria da Penha, contra a servidora M. E. T. L..

Art. 2º Conduzirão os trabalhos necessários à apuração e conclusão do processo administrativo disciplinar, excepcionalmente, os servidores Wagner Schieber (presidente), Rita de Cássia Fernandes Braga (relatora) e Maria Elena de Almeida Barrios (membro), que comporão a Comissão Especial para o Processo Administrativo em epígrafe, em razão da declaração de impedimento da presidente titular da comissão permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de fevereiro de 2021.
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Fornecimento de copos descartáveis 180ml, copos descartáveis 50ml e mexedores plásticos para café. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação está designado para o dia **01/03/2021**, às **9h** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br.

LUANA SILVÉRIO ALVES
Pregoeira

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

DISPENSA nº: 03/2018
PROCESSO nº: 12/2018
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
OBJETO CONTRATADO: Admissão de estagiários, mediante bolsa de estágio, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior e de ensino médio.
VALOR DA APOSTILA: R\$ 6.879,60 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), representando um percentual de 4,4024%, correspondente ao valor do reajuste anual das bolsas de estudo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.

Jacareí, 10 de fevereiro de 2021.
PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2017

Contrato nº: 04/2017
CONTRATADA: JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA
OBJETO: Fornecimento de créditos de bilhetagem eletrônica do transporte coletivo municipal de Jacareí/SP
VALOR TOTAL: R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022.

Jacareí, 03 de fevereiro de 2021.
PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EDITAL Nº 001/2021-SC

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Edgard Sasaki, na forma do que dispõe a Resolução nº 617, de 18 de maio de 2001, torna público que, no próximo dia 24 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), às 18 (dezoito) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública para avaliação e demonstração do cumprimento das metas fiscais referentes ao quadrimestre setembro/outubro/novembro/dezembro de 2020, em observância ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de fevereiro de 2021.
EDGARD SASAKI
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Jacareí-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí-SP, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **PAULO FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO ao Edital do Concurso Público 001/2021, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO a solução das questões de ordem contratual junto ao Banco do Brasil, referente ao processamento dos boletos gerados para o pagamento da taxa de inscrição, resolve reabrir o período das inscrições do Edital do Concurso Público 001/2021, que rege o certame e

DECIDE:



1. Tendo em vista a reabertura das inscrições em 08 de fevereiro de 2021, o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, em comum

acordo com a Comissão do Concurso, divulga abaixo a atualização do cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Reabertura das inscrições para o Concurso Público	8 de fevereiro de 2021
Publicação do Aditivo do Edital de Reabertura do Concurso Público	12 de fevereiro de 2021
Período de recurso contra o Edital de Abertura	12 de fevereiro a 16 fevereiro de 2021
Resposta aos recursos interpostos contra o Edital de Abertura	18 de fevereiro de 2021
Período de inscrição	8 de fevereiro a 19 de março de 2021
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	12 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021
Resultado do Pedido de Isenção	Até 1º de março de 2021
Recursos contra o resultado do Pedido de Isenção	Dois dias úteis após a publicação
Resultado Pós-recursos do Pedido de Isenção	Até o dia 10 de março de 2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até o dia 26 de março de 2021
Período de recurso quanto às inscrições deferidas e indeferidas, bem como para correções de dados e informações dos candidatos.	Dois dias úteis após publicação
Homologação dos candidatos com inscrições deferidas e divulgação daqueles cujas correções de dados e informações foram deferidas	Até o dia 2 de abril de 2021
Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos	DIA 02 DE MAIO DE 2021
Locais de realização da prova	A serem divulgados
Horário da prova	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	3 de maio de 2021
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis após publicação
Gabarito pós-recursos	Até o dia 10 de maio de 2021
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	17 de maio de 2021
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	Dois dias úteis após a divulgação
Resultado Pós-recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	25 de maio de 2021
Resultado Final	26 de maio de 2021
Homologação do Concurso	4 de junho de 2021

*As datas acima poderão ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência.

2. Os pedidos de inscrição feitos por candidatos anteriormente à suspensão das inscrições determinada em 02 de fevereiro de 2021, com respectivos pagamentos já efetuados, estão confirmados.

Jacareí-SP, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí- SP

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021.



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR
de Jacareí

PORTARIA nº 14 / FPL / 2021

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor da Sra. Juraci Silva dos Reis.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a Sra. **Juraci Silva dos Reis**, portadora do R.G. nº 30.241.593-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.456.578-59 mediante o pagamento, no valor de até 9 (nove) VRM's.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a março de 2020, incidindo período remanescente previsto na Portaria Inaugural nº 76/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 10 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 15 / FPL / 2021

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em nome **MARIA ARIANE DE OLIVEIRA TEODÓSIO**.

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, as informações constantes dos autos judiciais nº 1009523-26.2017.8.26.0292 e 2218496-69.2017.8.26.0000.

CONSIDERANDO o contido nos autos do expediente administrativo de nº **2019/2016**, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a prorrogação do Auxílio Aluguel à Sra. **Maria Ariane de Oliveira Teodósio**, portadora do R.G. nº 58.997.247-9, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de até 6 (seis) VRM's, a partir da publicação, por um período **indeterminado**, enquanto perdurar os efeitos da decisão judicial, condicionada a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 10 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí